

Última atualização relativa ao COVID-19 (11 de agosto – às 14h00 – Fonte: IRU/congéneres) Impacto no transporte rodoviário de mercadorias

Ações preventivas

Recomenda-se que, previamente à saída dos veículos qualquer país, se entre em contacto com os clientes de destino com o intuito de se verificar se o país ainda permite a entrada no país, se os locais de carga ou descarga continuam operativos, se nos mesmos não existem medidas de prevenção adicionais a ser cumpridas;

- As empresas com motoristas afetos ao transporte internacional devem seguir as recomendações e orientações publicadas pelos diversos organismos envolvidos na disseminação do vírus:
 - o Direção-Geral da Saúde (DGS),
 - o Organização Mundial da Saúde (OMS),
 - o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC),
 - o Proteção Civil italiana;
 - o <u>IMT, I.P.</u>
 - https://covid-19-imt-ip.hub.arcgis.com/
- Os motoristas que regressem de áreas afetadas e apresentem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldade respiratória devem contactar o SNS24 – 808 24 24 24.
- ATENÇÃO!: devido ao aumento de casos de COVID-19 nas últimas semanas um pouco por toda a europa, alguns países europeus poderão interditar ou sujeitar a testes de Covid e/ou quarentena, todas as pessoas que não estejam afetas ao transporte de mercadorias, isto é, que não sejam motoristas.

Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui

Links úteis

- ATENÇÃO! Aos longos tempos de espera nas fronteiras de Portugal e restante países europeus acima do normal.
 - Consulte no link em baixo o estado do trafego no atravessamento de fronteiras:
 - https://covid-19.sixfold.com/
 - APP Green Lanes: informação do estado do trafego no atravessamento de fronteiras numa aplicação para smart phone totalmente gratuita.

Restaurantes e áreas de serviço – apoio aos motoristas: <u>Consulte aqui</u> toda a informação relativa a restaurantes e áreas de serviço em funcionamento na europa.







TEMAS	ALEMANHA
	(informação atualizada às 14h00 do dia 11 de agosto)
Controlo nas fronteiras	A ANTRAM informa que as autoridades alemãs começaram a exigir, desde o dia 8 de agosto, a realização de teste à Covid-19 ou que apresentem um efetuado nas últimas 48 horas, a todas as pessoas que entrem na Alemanha por via área, marítima ou rodoviária e que provenham de países com alta incidência de COVID-19. Neste momento, só constam da lista alemã (ver lista e países com atualizações frequentes), quatro países pertencentes à UE, embora em alguns deles se aplique apenas a uma ou outra região. Esses países são Espanha (Barcelona, Navarra e Aragão), Bélgica (Antuérpia), Bulgária (algumas zonas) e o Luxemburgo (todo o território).
	De acordo com o número 4 da legislação alemã (ver diploma aqui em inglês e
	o original em alemão), os motoristas afetos ao transporte de mercadorias, que
	já se encontravam isentos de fazer quarentena, independentemente do país
	de onde provenham, estão também dispensados da realização do teste à
	<u>Covid-19.</u>
	Fonte: BGL – 10/8/2020.
Restrições à circulação	As autoridades alemãs procederam ao levantamento das restrições à circulação de fim-de-semana e feriados para os veículos pesados. Tenham em atenção que em alguns estados federados, o levantamento das restrições já terminou. Clique aqui para ter acesso ao documento oficial (no documento o quadro das restrições é o ponto 4).
Declarações de	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver
Circulação	informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Todos os Estados federais alemães introduziram uma legislação que torna obrigatório o uso de máscaras faciais, a fim de evitar a disseminação do vírus COVID-19. No entanto, devido à estrutura federal da Alemanha, não existe uma disposição nacional única que defina as circunstâncias exatas em que uma máscara deve ser usada. Portanto, para garantir que os requisitos legais sejam cumpridos definitivamente, a congénere alemã — BGL - recomenda que os motoristas usem uma máscara facial sempre que sair da cabine do veículo.



TEMAS	ÁUSTRIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras	Entrada na Áustria (regras genéricas): - No dia 16 de junho passou a ser aplicado o seguinte: Pessoas que entram na Áustria a partir do espaço Schengen e de Países europeus não Schengen (Andorra, Bulgária, Irlanda, Croácia, Mônaco, Romênia, San Marino, Vaticano, Reino Unido e Chipre) devem fornecer um atestado médico, em alemão (ver modelo aqui) ou em inglês (ver modelo aqui), em como fizeram um teste à COVID-19 e que o resultado foi negativo. Este certificado não deve ser mais antigo que 4 dias a contar da data de entrada. Como alternativa à apresentação deste certificado, terá que ser efetuada uma quarentena de 14 dias em casa ou noutro local adequado. Estas restrições não se aplicam a pessoas provenientes de um dos 32 países europeus listados neste link (Portugal não incluído) e que, cumulativamente residam na Áustria ou nos dos países referidos no link. Em todo o caso, no que aos motoristas afetos ao transporte de mercadorias diz respeito, estes não estão abrangidos pelas regras acima referidas. A circulação em todas as fronteiras austríacas, com as condicionantes acima referidas e das especificidades das fronteiras com os países abaixo mencionados, encontra-se normalizada. Áustria – Hungria O atravessamento de fronteiras com a Hungria continua a ser somente permitido nos seguintes pontos fronteiriços: Klingenbach, Deutschkreuz, Nickelsdorf e Heiligenkreuz. Áustria-Eslovénia: Todas as fronteiras entre ambos os países estão operacionais, contudo, apenas para cidadãos de ambos os países. Todos os outros, terão que usar os seguintes postos fronteiriços: Karawanken Tunnel, Loibltunnel e autostrada de Spielberg. Esta limitação não se aplica aos motoristas afetos ao transporte de mercadorias desde que os mesmos seja portadores de documentação relevante (identificação, carta de condução, certificado de motorista internacional, CMR, notas de carga, etc).
Restrições à circulação	(atualizado às 16h00 do dia 19/5) As restrições de feriados e fim-de-semana encontram-se novamente em vigor desde o dia 18 de maio.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui







Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, mascara nos locais públicos e distanciamento social de segurança.

TEMAS	BÉLGICA
	(informação inserida às 18h20 do dia 31 de julho)
Controlo nas fronteiras	Em 15 de junho, o governo belga suspendeu os controlos fronteiriços a todos os movimentos dentro da União Europeia.
Restrições à circulação	A Bélgica não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui e ainda como novidade no dia de hoje, uma declaração de entrada no país para o motorista que será obrigatória em algumas situações. Ver aqui informação complementar.
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, mascara nos locais públicos (espaços interiores e exteriores) e distanciamento social de segurança.







TEMAS	BULGÁRIA
	(informação inserida às 14h00 do dia 11 de agosto
Controlo nas fronteiras	O governo búlgaro decidiu prolongar o Estado de Calamidade até ao dia 31 de agosto com as seguintes limitações (nomeadamente obrigação de quarentena e testes de covid) quanto ao atravessamento das fronteiras búlgaras a determinados cidadãos (exceto motoristas). Veja aqui a última atualização feita sobre as medidas em vigor (documento em inglês).
Restrições à circulação	As restrições neste país não foram levantadas.
Declarações de Circulação	E ainda Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	(inserido às 14h00 do dia 11 de agosto) <u>Todas as pessoas, incluídos os motoristas, devem usar mascara em espaços fechados e altamente recomendável nos espaços abertos.</u>







TEMAS	CROÁCIA
	(informação inserida às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras	De momento, ainda existem algumas limitações (nomeadamente obrigação de quarentena) quanto ao atravessamento das fronteiras croatas a determinados cidadãos (exceto motoristas), nomeadamente oriundos de Portugal. As autoridades croatas alteram no dia 25 e 26 de março as regras em relação à circulação de veículos afetos ao transporte de mercadorias neste país: Não há limitações para o trânsito nas passagens de fronteira ao usar as faixas verdes, conforme definido na comunicação da Comissão Europeia (consulte o Anexo 1 e o mapa das faixas verdes). As faixas verdes estão abertas tanto para o trânsito quanto para a descarga de camiões na Croácia; Os veículos em trânsito através da Croácia devem usar os seguintes pontos de passagem de fronteira: — Croácia—Slovenia: Bregana e Macelj — Croatia—Hungria: Goričan e Duboševica — Croatia—Bósnia e Herzegovina: Nova Sela, Stara Gradiška e Slavonski Šamac — Croatia- erbiaborder: Bajakovoo Os serviços de transporte em trânsito no território da República da Croácia devem ser realizados pelas autoestradas. As rotas de movimento, pontos de paragem e pontos de abastecimento de combustível serão determinados pelas autoridades policiais. Os motoristas, nos pontos de paragem, devem observar medidas rigorosas de distanciamento e evitar contatos pessoais próximos e 1 metro ao ar livre.
Restrições à circulação	As restrições croatas não foram levantadas.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: <u>ver</u> informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	Sem derrogações de momento







TEMAS	DINAMARCA
	(informação inserida às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras	O governo dinamarquês anunciou que o controlo fronteiriço se vai manter até novas informações. A medida anunciada não afeta de momento o transporte internacional de mercadorias. O ponto de passagem de fronteira em Kruså não é acessível para veículos acima de 3,5 toneladas. É recomendável que os camiões usem o ponto de passagem de fronteira em Frøslev (E45). A passagem de fronteira em Padborg, bem como outras passagens de fronteira, estão fechadas. Entretanto o governo dinamarquês lançou um documento com recomendações para o setor do transporte e logística (ver o documento aqui) que deverão ser seguidas.
Restrições à circulação	A Dinamarca não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	Sem derrogações de momento



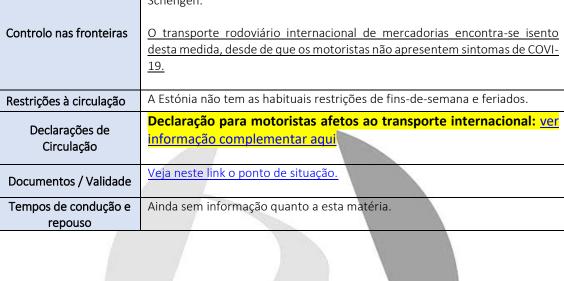




TEMAS	ESPANHA
	(informação inserida às 18h20 do dia 31 de julho)
Controlo nas fronteiras	As fronteiras terrestres espanholas já se encontra abertas desde o dia 30 de junho.
Restrições à circulação	As autoridades espanholas decidiram proceder a um levantamento excecional das restrições à circulação em troços específicos da A-1, AP-1 e N-1, que estavam previstas para todos os domingos e feriados compreendidos entre o dia 3 de julho e o dia 13 de setembro, excetuando-se os dias 16 de agosto, 23 de agosto e 30 de agosto. Contudo, este levantamento diz apenas respeito a veículos afetos ao transporte de carga geral. Os veículos afetos ao ADR e indivisíveis não foram contemplados por este levantamento, pelo que, as restrições são aplicáveis nestas estradas. Informação adicional neste link.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui e ainda uma declaração de entrada na Galiza. Ver informação adicional neste link.
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	De acordo com um <u>novo decreto espanhol</u> , o uso de máscara é obrigatório em diversos modos de transporte. No caso do transporte de mercadorias, o uso de mascara durante a condução é obrigatório sempre que no veículo estejam duas pessoas. Também o uso de máscara é obrigatório em espaços abertos em algumas províncias (Galiza, Catalunha, Aragão, Madrid, Navarra, País Bascos).



TEMAS	ESTÓNIA
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
	O governo decidiu reabrir as suas fronteiras internas e externas do espaço Schengen.
rolo nas fronteiras	O transporte rodoviário internacional de mercadorias encontra-se isento desta medida, desde de que os motoristas não apresentem sintomas de COVI-









TEMAS	ESLOVÁQUIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de junho)
Controlo nas fronteiras	No dia 11 de junho, as autoridades eslovacas decidiram abrir as suas fronteiras terrestres. Em todo o caso, a entrada no país poderá ser interdita ou sujeita a quarentena, a pessoas que tenham oriundas de países onde a taxa de infeção de COVID-19 é ainda muito alta. Em todo o caso, os motoristas afetos ao transporte internacional estão isentos de qualquer medida restritiva de atravessamento de fronteiras. Contudo, devem: - usar respiradores do tipo FFP2 ou FFP3, - Limitar o contato direto com o pessoal nos estados mencionados acima, e - Devem ter luvas de borracha à disposição no veículo e desinfetante para as mãos. Informação adicional disponível neste link.
Restrições à circulação	A Eslováquia ainda não levantou as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.







TEMAS	ESLOVÉNIA
	(informação atualizada às 12h30 do dia 26 de junho)
Controlo nas fronteiras	Restrições nas fronteiras Restrições gerais: Desde o dia 25 de junho, o governo esloveno começou a monitorizar e a atualizar a lista de países sobre os quais os cidadãos não se encontram sujeitos a restrições à chegada. Atualmente, os países em causa são: Croácia, Áustria, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Noruega, Eslováquia, Espanha e Suíça. As atualizações são publicadas pelo Instituto Nacional de Saúde Pública agui. Os viajantes provenientes de países que não constam da lista devem transitar e sair da Eslovênia dentro de 12 horas após a entrada. Caso isso não aconteça, serão colocados em quarentena. Os motoristas profissionais não estão isentos desta disposição. Fronteira com a Itália Na fronteira SLO-IT, apenas os quatro pontos de passagem de fronteira seguintes encontram-se abertos ao tráfego: Vrtojba, Fernetiči, Škofije e Krvavi Potok. Estes pontos de passagem de fronteira estão abertos 24 horas por dia, exceto Krvavi Potok, que está aberto das 05:00 às 23:00. Todas as outras passagens de fronteira estão fechadas. Os motoristas serão autorizados a entrar na Eslovénia, cumprindo o estabelecido em cima (prazo de saída de 12horas) e desde de que a sua temperatura corporal seja menor que 37,5 °C e não apresentem sinais claros de infeção do trato respiratório superior (tosse, espirros, falta de ar). Fronteira com a Áustria: Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem: Gornja Radgona (24h00), Kuzma (24h00), Holmec (das 05:00 às 21:00), Karavanke (24h00), Jurij (das 06:00 às 21:00), Vič (das 05:00 às 23:00), Ljubelj (24h00), Try (24h00), Badije (24h00), Gederovci (24h00), Sentilj (24h00), Sentilj (das 06:00 às 21:00) e Korensko (das 05:00 às 23:00). Os motoristas serão autorizados a entrar na Eslovénia, cumprindo o estabelecido em cima (prazo de saída de 12hora) e desde de que a sua temperatura corporal seja menor que 37,5 °C e não apresentem sinais claros de infeção do
	húngaros.







Restrições à circulação	A Eslovénia ainda não levantou as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	Sem derrogações de momento.

TEMAS	FINLÂNDIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras	O governo finlandês encontra-se neste momento a restringir o tráfego nas suas fronteiras, efetuando controlos de documentos e eventualmente impedindo a entrada de pessoas, nomeadamente oriundas de Portugal, onde a taxa de infeção diária por COVID-19 é ainda alta Todavia, de momento, a medida acima referida não se aplica aos motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Restrições à circulação	A Finlândia não tem restrições de fins-de-semana ou feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.







TEMAS	FRANÇA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	As fronteiras terrestres francesas já se encontra abertas desde o dia 30 de junho. No que diz respeito ao transporte de mercadorias, continua a ter que ser atendido o seguinte (condições aplicáveis a motoristas e pessoal de armazém nos pontos de carga e descarga): - Devem ser observadas as regras de distância social. É permitida a presença de dois condutores a bordo, desde de que, independentemente do tipo de veículo usado, no interior do mesmo o distanciamento entre ambos seja de 1,00m (ver legislação que o permite). - Os locais onde não exista acesso à água, é necessário disponibilizar gel desinfetante. - Não é permitido qualquer contacto pessoal no momento da assinatura do CMR. - As mercadorias devem ser entregues no local indicado no documento de transporte.
	- <u>A entrega em casa só é possível deixando as mercadorias na porta, não sendo possível qualquer contacto com o cliente.</u>
Declarações de Circulação	A única declaração que continua a ser exigida é a do certificado para trabalhadores internacionais (anexo 3 da Comissão Europeia, versão em inglês e versão em português).
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(9h00 do dia 19-4-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>19 de abril.</u> Desde o dia 20 de abril, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	O uso de máscara é obrigatório em espaços fechados e em algumas cidades francesas, como é o caso de Paris, a máscara deve também ser usada em espaços abertos (isto é, na rua).







TEMAS	HUNGRIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	A Hungria já reabriu as suas fronteiras. Os motoristas estrangeiros que apresentem sintomas de COVID-19 serão impedidos de entrar na Hungria. A travessia das fronteiras húngaras pelos operadores de transporte rodoviário internacional será organizada da seguinte forma: - O contato pessoal com o motorista é permitido apenas com o equipamento de proteção apropriado. Luvas descartáveis devem ser trocadas após cada uso. Após a entrega dos documentos de transporte, não deve haver contato entre o motorista e o destinatário. O motorista não deve participar do carregamento; é recomendável que ele permaneça na cabine. Após o carregamento, o motorista deve garantir que a carga seja colocada com segurança. Os agentes devem lidar com um veículo por vez e o motorista deve desinfetar regularmente o painel e qualquer equipamento que tenha sido tocado. Informação complementar na página de internet da congénere, em inglês, com atualizações permanentes - https://www.mkfe.hu/en/
Restrições à circulação	Encontram-se suspensas as restrições de fim-de-semana e feriados em território húngaro até ao dia 21 de junho. No fim-de-semana seguinte, as restrições voltam a aplicar-se. Informação adicional aqui.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.







TEMAS	LETÓNIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no pais	Apesar das fronteiras terrestres já se encontrarem reabertas, as pessoas oriundas de países onde o número diário de casos positivos de COVID é superior a 15 por 100.000 habitantes, as autoridades poderão impedir a sua entrada ou "ordenar" que a mesma faça uma quarentena.
	Em todo o caso, o <u>s motoristas afetos ao transporte internacional de</u> mercadorias não estão abrangidos por esta medida.
Restrições à circulação	A Letónia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, o motorista terá <u>que preencher um formulário</u> em como se compromete a não visitar espaços públicos. Fora desta proibição estão os locais de carga/descarga e as áreas de serviço e ainda
	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver
	informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	As derrogações neste país terminaram a 25 de abril. A partir do dia 26 de abril, as regras relativas aos tempos de condução e repouso voltam a ser aplicadas na integra.







TEMAS	LITUÂNIA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação no pais	No dia 29 de junho, a Lituânia introduziu um requisito de isolamento de 14 dias para seus nacionais e residentes provenientes dos 50 países mais afetados, incluindo Portugal, Suécia, Rússia e Bielorrússia. Os motoristas afetos ao transporte internacional de mercadorias estão isentos desta disposição. Os países considerados mais afetados são aqueles com mais de 25 novos casos por população de 100.000 registrados nas últimas duas semanas. Os viajantes de países com taxas de infeção entre 15 e 25 são aconselhados, mas não obrigados, a entrar em autoisolamento de 14 dias. O transporte de mercadorias em trânsito pela Lituânia é permitido. Após a deteção de qualquer sintoma na fronteira da Lituânia, os motoristas ou membros da tripulação envolvidos no transporte, em qualquer tipo de veículo em trânsito no território da Lituânia não poderão entrar no país, a menos que sejam cidadãos da Lituânia, Letônia, Estônia ou residentes legais da Lituânia. Os controlos nas fronteiras internas serão realizados até 16 de julho. Não é permitido que estrangeiros entrem na Lituânia. Contudo, encontram-se entre outros isentos desta disposição os motoristas afetos ao transporte internacional. Encontram-se abertos os seguintes pontos de passagem fronteiriça: Medininkai–Kamenyj Log; Šalčininkai–Benekainys; Raigardas–Privalka; Kybartai–Černiševskoje; Panemunė–Sovetsk. Os seguintes pontos de passagem fronteiriça: Tverečius – Vidžiai; Lavoriškės – Kotlovka; Šumskas – Loša; Ramoniškiai – Pograničnyj; Nida-Morskoje; Adutiškis – Moldevičiai; Papelekis-Lentupis; Cracóvia-Geranainys; Eišiškės – Dotiškės; Rakai-Petiulevcai; Norviliškės – Pickūnai; Latežeris – Pariečė.
Restrições à circulação	A Lituânia não tem as habituais restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	-







TEMAS	LUXEMBURGO
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas	O governo luxemburguês declarou estado de emergência para os próximos 3 meses que pode ser cancelado mais cedo.
fronteiras/circulação no pais	O trafego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado, devem ser observadas as regras de distância social (uso de mascara se o distanciamento social de 2.00m não possa ser observado.
Restrições à circulação	-
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	IRLANDA
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação no pais	De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, das autoridades publicaram <u>um documento com recomendações</u> para o setor do transporte. A companhia de ferries - Seatruck Ferries - neste momento não faz qualquer transporte de camiões com motorista para o território irlandês. A atividade foi parada para evitar o risco de contágio.
Restrições à circulação	Na Irlanda não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.







TEMAS	ITÁLIA
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Em 18 de maio, o primeiro-ministro italiano atualizou as regras relativas ao movimento de transfronteiriço DPCM de 17 de maio de 2020. Relativamente ao transporte rodoviário e à logística, aplica-se o anexo 14 do DPCM de 17 de maio, entre outras regras deverá atender-se ao seguinte: - Arte. 3.2: A obrigação dos motoristas usarem uma máscara facial enquanto estiverem em áreas internas acessíveis ao público. - Se possível, os motoristas devem permanecer a bordo do veículo. Os motoristas não podem entrar nos escritórios da empresa. No que diz respeito às atividades de carga e descarga, deve-se observar a distância mínima de 1m. Voltamos a recomendar às empresas, antes do início do transporte para Itália: • Entrem em contacto com o(s) cliente(s), no sentido de apurar se o local de carga/descarga continua operacional • Confirmem com o(s) cliente(s) acerca de toda a informação necessária de forma a que a operação em causa se concretize sem sobressaltos, nomeadamente quanto à necessidade de algum tipo de documentação adicional e cumprimento de alguma norma de segurança mais específica no local de carga/descarga. http://www.protezionecivile.gov.it/en/risk-activities/health-risk/emergencies/coronavirus (site oficial da Proteção Civil italiana
Restrições à circulação	(atualizado às 15h00 do dia 25 de maio) O Ministério das Infraestruturas e Transportes da Itália assinou um decreto suspendendo as proibições de tráfego de veículos pesados de mercadorias com massa total máxima superior a 7,5 toneladas, em todas as estradas fora das áreas urbanas até informação em contrário. O texto do decreto está disponível aqui. As autoridades italianas informam que o levantamento das restrições acima referidas para as operações de cabotagem terminam no dia 2 de junho. A partir do dia 3 de junho, as restrições à circulação devem ser aplicadas às operações de cabotagem. Para o transporte internacional o levantamento das restrições irá manter-se até informação em contrário, devendo observar-se que o mesmo se aplica somente fora das áreas urbanas.







Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e	Ainda sem derrogações sobre esta matéria.
repouso	

~

TEMAS	MARROCOS
	(informação atualizada às 10h00 do dia 16 de março)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	De momento as medidas implementadas pelas autoridades marroquinas, apenas afetam o trafego de passageiros. O transporte rodoviário de mercadorias continua a poder ser realizado.
Restrições à circulação	Em Marrocos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.
Documentos / Validade	(inserido às 9h45 do dia 9 de abril) <u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	Sem informação quanto a este tema.







TEMAS	PAÍSES BAIXOS
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas	De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, de forma a permitir um procedimento eficiente de carregamento e descarregamento nas instalações dos clientes, é recomendável que os motoristas levem consigo materiais de proteção pessoal, como máscaras e luvas. As associações deste país estão em comunicação com o governo holandês
fronteiras/circulação nos pais	para que as instalações de restaurantes e outras seja áreas protegidas para os motoristas. O Ministério recomenda que os motoristas façam as suas refeições nos postos de combustível. Todos os outros restaurantes permanecem fechados até pelo menos 6 de abril Há um debate em andamento no Parlamento holandês e é possível que as medidas se tornem mais rigorosas nos próximos dias.
Restrições à circulação	Nos Países Baixos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.



Pessoa Coletiva de Utilidade Pública



TEMAS	POLÓNIA
	(informação atualizada às 12h30 do dia 26 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Apesar de continuarem a existir controlos espontâneos, o transporte rodoviário de mercadorias internacional continua a poder ser realizado.
Restrições à circulação	O governo polaco ainda não levantou as restrições à circulação de fins-de- semana e feriados no seu país
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: <u>ver</u> informação complementar aqui
Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.
Uso de mascara facial	Desde o dia 23 de abril, os motoristas que operam na Polônia são obrigados a usar uma máscara facial enquanto estão fora da cabine do veículo. <u>No caso de haver duas pessoas na cabine, as duas devem usar uma máscara facial durante a condução.</u>







TEMAS	PORTUGAL
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	O controlo fronteiriço nas fronteiras terrestres com Espanha terminou no dia 30 de junho. Continua contudo a ser necessário cumprir com as regras definidas pela DGS, nomeadamente quanto ao distanciamento social, uso de máscara em espaços fechados, etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de uso frequente.
Restrições à circulação	-
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.







TEMAS	REPÚBLICA CHECA
	(informação atualizada às 15h30 do dia 3 de julho)
	O governo checo ainda mantem algumas limitações (nomeadamente obrigação de quarentena) quanto ao atravessamento das fronteiras checas a determinados cidadãos (exceto motoristas). Contudo, o transporte internacional de mercadorias continua a poder
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	realizar-se (os motoristas estão isentos das proibições de entrada, mas os ajudantes de motorista estão excluídos). Contudo, apenas os maiores postos de fronteira encontra-se abertos: com a Áustria - Dolní Dvořiště, České Velenice, Hatě Mikulov e com a Alemanha - Strážný, Pomezí n.O., Rozvadov, Folmava, Žel. Ruda, Krásný Les, H.Sv. Šebestiána. Tal como tem estado a acontecer noutros países, o governo checo já anunciou o levantamento das restrições à circulação nas autoestradas e estradas de classe I. Esta medida estará em vigor enquanto durar o estado de emergência. Novas regras que entraram em vigor a 27 de março: 1. Durante um período de 60 dias, os troços de fronteira das autoestradas D1, D2, D5, D8 e D11 são afetados pela seguinte restrição: - Na direção dos pontos de passagem de fronteira, os camiões com mais de 3,5 toneladas são proibidos de ultrapassar. Exceções a esta proibição: a) Transporte de mercadorias perecíveis, pelo menos com metade do volume do espaço de carga de um veículo ou combinação de veículos. b) O transporte de animais vivos. c) Transporte de combustível destinado a postos de gasolina. d) Transporte de material médico e biológico, medicamentos e material para sua fabricação. O motivo dessa restrição é reduzir as filas nos pontos de passagem de fronteira e dar preferência ao transporte essencial. Estas restrições aplicam-se às seguintes seções da estrada: - Rodovia D1 do km 366,300 à direita (direção da fronteira do estado). - Rodovia D2 do km 35.000 à direita (direção da fronteira do estado). - Rodovia D8 do km 86.900 para a direita (direção da fronteira estadual) e da
	fronteira estadual para o km 88.200 à esquerda (direção Praga, devido a verificações da polícia da República checa) <u>Informação adicional aquil</u>
Restrições à circulação	Restrições à circulação novamente em vigor.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u>



Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	REINO UNIDO
	(informação atualizada às 16h45 do dia 8 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	As autoridades londrinas acabam de anunciar (<u>ver comunicado aqui</u>) como medida de prevenção, quarentena obrigatória de 14 dias para todas as pessoas que entrem no Reino Unido. Contudo, os motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias encontram-se excluídos desta medida, para que a cadeia de abastecimento não seja interrompida.
	Entretanto, as autoridades londrinas publicaram <u>um guia sobre o "Covid-19"</u> para o setor dos transportes.
Restrições à circulação	No Reino Unido não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui e ainda, tal como a ANTRAM divulgou no site e através de mailing no dia 5 de junho, no dia 8 de junho passou a ser obrigatório um registo online de motoristas antes da sua entrada no Reino Unido. Informação adicionais sobre este tema disponíveis neste link.
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	ROMÉNIA
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Situação instável. Caso tenha transportes com este país entre em contacto através do número 218 544 120.
Restrições à circulação	O governo romeno ainda não levantou as suas restrições à circulação
Declarações de Circulação	O modelo de formulário romeno encontra-se <u>disponível aqui</u> ! (versão em inglês). E ainda Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: <u>ver informação complementar aqui</u>







Documentos / Validade	<u>Veja neste link o ponto de situação.</u>
Tempos de condução e repouso	(11h40 do dia 1-6-2020) Como previsto as derrogações ao Reg. 561/2006, terminaram a <u>31 de maio.</u> A partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE.

TEMAS	SÉRVIA
	(informação inserida às 10h40 do dia 22 de abril)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	A fim de limitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) no território da República da Sérvia, o Governo adotou medidas por meio de diferentes decretos que devem ser levadas em conta (tradução não oficial aqui). Os não nacionais da Sérvia serão temporariamente proibidos de entrar na República da Sérvia. Essas medidas não se aplicam às seguintes categorias, entre outras: Os motoristas de mercadorias. No caso de transporte rodoviário internacional de mercadorias, o mesmo será limitado a um período não superior a 12 horas. Os motoristas receberão um mapa dos pontos de descanso dedicados nos pontos de passagem de fronteira. Parar ou estacionar fora desses pontos específicos é estritamente proibido e estará sujeito a sanções. Os motoristas devem usar máscaras e luvas protetoras. Observe que agora 45 fronteiras estão temporariamente fechadas (lista aqui) e que as operações internacionais de frete rodoviário devem ser redirecionadas para as fronteiras abertas.

TEMAS	SUÍÇA
	(informação atualizada às 21h30 do dia 4 de junho)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	O governo suíço anunciou medidas de contenção da propagação do Covid-19. O trafego rodoviários de mercadorias continua de momento a poder ser realizado. A partir do dia de hoje, 17 de março, a entrada no território suíço somente é permitida a nacionais, a trabalhadores transfronteiriços e a motoristas afetos ao transporte rodoviário de mercadorias.
Restrições à circulação	O governo suíço ainda não levantou as restrições de fins-de-semana e feriados.
Declarações de Circulação	Declaração para motoristas afetos ao transporte internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	(inserido às 9h45 do dia 9 de abril) <u>Veja neste link o ponto de situação.</u>



Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

Tempos de condução e repouso

Ainda sem informação sobre esta matéria.

Nota: caso o país com quem efetua transportes não esteja aqui mencionado, entre em contacto com os nossos serviços 218 544 120

